SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2956

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 020/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei 653, de 25 de novembro de 2021, visando o reforço de dotações no orçamento do exercício de 2022, em mais 15% (quinze por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:2A335C70

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 295/2022

DECRETO LEGISLATIVO nº **295** de **29** de **novembro** de **2022**

"APROVA as Contas de Governo de responsabilidade do Sr. Valdivino Rodrigues Borges, ex-Prefeito de Palestina de Goiás, relativas ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 2019".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de de Palestina de Goiás(GO), no uso de suas atribuições legais e regimentais,faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º) - Ficam APROVADAS, nos termos do Parecer Prévio nº. 00270/2021 do Processo nº. 04826/20 Parecer pela aprovação com ressalvas, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a prestação de Contas **de Governo de responsabilidade do Sr. Valdivino Rodrigues Borges, ex-Prefeito de Palestina de Goiás, relativas ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 2019.**

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:4E2ABF67

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 365

PORTARIA Nº 365/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Escritório Político da Deputada Federal Flavia Morais, no dia 30 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EC02B1CE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
Julgamento: Menor Preço Global.

MOTIVAÇÃO: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância e a solicitação do Presidente manifestando pela revogação da licitação, DECIDE com fulcro no artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, REVOGAR o processo licitatório em questão.

Os interessados poderão obter as informações pertinentes, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:7AFA488B

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 147/2022.

Processo Adm.: 002/2022
Concedente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONALTRÊS RIOS - CM3R.
Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

Objeto: Prorrogação da vigência prevista na clausula décima do Convenio nº 147/2022 UFG e CM3R, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 10/11/2022 à 10/12/2022.

Fundamentação legal: Clausula sétima do Convênio UFG nº 147/2022, celebrado em 11/08/2022, entre UFG e CM3R, com interveniência da FUNAPE.

Data Assinatura: 10 de novembro de 2022**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 29 de novembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:D0CE0CF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 391/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de mecânico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para Serviço mecânico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MECANICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.554.236/0001-02localizada na AV A N°319 – JD SANTO ANTONIO– QAUDRA 19 LOTE 21/22 - CEP 74.853-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, em favor da empresa MECANICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.554.236/0001-02localizada na AV A N°319 – JD SANTO ANTONIO– QAUDRA 19 LOTE 21/22 - CEP 74.853-010 – GOIANIA-GO. para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MECANICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.554.236/0001-02localizada na AV A N°319 – JD SANTO ANTONIO– QAUDRA 19 LOTE 21/22 - CEP 74.853-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3353C13A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 388/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**r$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9FB744C5

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 389/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de ornamentação E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de ornamentação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1A9B65F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 392/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de ornamentação E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de ornamentação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para ornamentação para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1EB840EF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 392/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de material;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina por meio da SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 15.752,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais)** em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de materiais para eventos e festividades, para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a SHOW DE FESTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68,localizada na R ESPIRITO SANTO– SETOR NORTE –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D0EFAF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1037/2022

PORTARIA FMS Nº1037/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consulta medica, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: QTO 5934 desta municipalidade com saída no dia: 29/11/2022, e retorno previsto para o dia 30/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com pernoite, no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D7DEE101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1038/2022

PORTARIA FMS Nº1038/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta medica, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2022 e retorno previsto para o dia: 29/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (cento e vinte e nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de 2022 (29/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E83FDFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 285/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 285/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 087/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Aquisição de pá carregadeira.
VALOR: R$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 25/11/2022 A 30/03/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9DF86986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA*
Nº CONTRATO:	134/2022
CNPJ:	16.979.364/0001-03
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO NAS REGIÕES DOS CORREGOS: OLARIA, CORREGO DAS VACAS E GROTA DA ONÇA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO, CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032022-020595, ANO DE 2022.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 79.777,20 (setenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **03.13.26.782.1301.1.039.4.4.90.51, Ficha: 301, Fonte: 123 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	29/11/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Transporte, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 29 de novembro de 2022

VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretaria de Transporte

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7AC17C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
tomada de preços para obra e serviços de engenharia
nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.224/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 12/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Edital nº 12/2022.**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO NAS REGIÕES DOS CORREGOS: OLARIA, CORREGO DAS VACAS E GROTA DA ONÇA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. COM RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA*

PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL JOSÉ NELTO, CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032022-020595, ANO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ R$ 79.777,20 (setenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento consignado através dos seguintes elementos. A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **03.13.26.782.1301.1.039.4.4.90.51, Ficha: 301, Fonte: 123 – CONST. REFORMA DE PONTES – CIDE E OUTROS.**
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Haja visto que não fora solicitada a faze de recursos, foi proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal na Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diorama-GO aos 29 de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:097E9667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 576/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de exame de Ressonância Magnética da pelve com contraste venoso para a paciente FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES MANGABEIRA DOS SANTOS."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para realização de exame de Ressonância Magnética da pelve com contraste venoso para a paciente FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES MANGABEIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que o exame de ressonância magnética com utilização de contraste venoso é um procedimento de alto custo, inacessível economicamente para grande parte das pessoas de nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de prover acesso a saúde com o diagnóstico importante para o tratamento adequado;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para realização de exame de Ressonância Magnética da pelve com contraste venoso para a paciente FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES MANGABEIRA DOS SANTOS;.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para realização de exame de Ressonância Magnética da pelve com contraste venoso para a paciente FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES MANGABEIRA DOS SANTOS, por meio da empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.269.224/0001-03**; com sede na Avenida Santana Qd 12 Lt 04 Sala 08, Centro, CEP: 76.400-000, Uruaçu-GO, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE PEREIRA KIAPPE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.676.159, expedida pela PC/MG, e CPF nº 013.591.396-99.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, em favor da empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.269.224/0001-03;** para realização de exame de Ressonância Magnética da pelve com contraste venoso para a paciente FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES MANGABEIRA DOS SANTOS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se; e
Intime-se

A empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.631.880/0001-60**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFC438A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

CONTRATO N° 149/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MORAIS E MACEDO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
VALOR: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 066 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 2911/2022
PROCESSO: 11078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 353/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BFC3EADB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 568/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retroescavadeira para manutenção na estrada vicinal de acesso ao distrito de Fiicolândia, Mara Rosa-GO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de retroescavadeira para manutenção na estrada vicinal de acesso ao distrito de Fiicolândia, Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO que a manutenção de estradas vicinais do município é um serviço essencial, que visa assegurar a mobilidade da população que se utiliza destas, além de proporcionar maior segurança para o tráfego;

CONSIDERANDO que a manutenção evita a degradação e inutilização das estradas, as quais ocorrem naturalmente em consequência das chuvas e do próprio desgaste pela passagem dos veículos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para prestação de serviços de retroescavadeira para manutenção na estrada vicinal de acesso ao distrito de Fiicolândia, Mara Rosa-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retroescavadeira para manutenção na estrada vicinal de acesso ao distrito de Fiicolândia, Mara Rosa-GO, por meio da empresa **MINAS GOIAS PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 10.365.354/0001-93**, com sede na Fazenda Poção do Quebra Frasco, Zona Rural, CEP 76.490-000, Mara Rosa-GO, neste ato representada pela Sra. **POLYANA MICHELLE PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3743842, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 904.317.741-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **MINAS GOIAS PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 10.365.354/0001-93,** para prestação do serviço de retroescavadeira para manutenção na estrada vicinal de acesso ao distrito de Fiicolândia, Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se; e
Intime-se

A empresa **MINAS GOIAS PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 10.365.354/0001-93**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9DCD7F6D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 582/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa de Licitação para Aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de 200 m (metros) de grama esmeralda, para atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,inscrita no CNPJ:02.985.849.0001-97, com sede na Rua BERNADO SAYAO, SN, Quadra 01, Lote 1506, VILA BENEDITO DA ROCHA, CAMPINORTE - GO, CEP:76.410-000. Neste ato representada pela Sra. ANDERZINA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.606.444, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 348.757.781-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, em favor da empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,inscrita no CNPJ:02.985.849.0001-97.Contratação de empresa para à aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,inscrita no CNPJ:02.985.849.0001-97, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4D79197

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 584/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa de Licitação para Aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de Itens de Ferragista, diante da necessidade manutenção das unidades escolares. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA,inscrito no CNPJ:15.570.206/0001-24, com sede na Rua BERNADO SAYAO, N 734, Quadra 08, Lote 11A, CENTRO, MARA ROSA - GO, CEP:76.490-000. Neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, portador (a) da Carteira de Identidade nº4777737, expedida pelo SPTCC-GO, e CPF nº 015.897.421.25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.145,34 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ:15.570.206/0001-24.Contratação de empresa para à aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P CONSTRUÇÃO LTDA,inscrito no CNPJ:15.570.206/0001-24, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7AB3BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2022

Contrato n° 076/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Contratada:MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK
Valor:R$ 207.442,00 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.228.449052 FICHA 410 FONTE 119.000
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:22/11/2022
Processo: 10250/2022
Adesão a Ata de Registro de Preço: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B00367B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2022, às 14:00h (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 126/2022)**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da frota de veículos do município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA58189B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 018/2022,* com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), **visando à *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma de uma Praça Pública no Setor Mundinho em Mineiros – GO***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2022, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6728AD1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial

Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2022, às 09:00h (nove) horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, no Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por lote,** visando **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atende a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7217E939

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 077/2022
Processo Administrativo: 1807/2022
Solicitação: 3015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Maria Romilda da Silva, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.786,7200 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24860829

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 026/2022
Contrato N°: 039/2021
Processo N°: 1431/2021
Dispensa de Licitação Solicitação nº 1784
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: GOMES & MILHOMENS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.945.802/0001-90, Signatário: Sócio, Fabrício Milhomens da Neiva.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 039/2021, para contratação de serviço de assessoria e consultoria para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados, para que se atenda às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Terceira, item 3.1 e 3.2 do contrato de prestação de serviços ora aditivado e Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com início em 21 de maio de 2022 e final em 20 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09631AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 89/2022

PROCESSO Nº 2019022659
INTERESSADO JEILE LEAL MAGALHAES
ASSUNTO NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 65477, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202901241, de 28/06/2019, inicialmente em relação à apuração de Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 2871, de 24/07/2019 (DUAM 8001928), o qual o foi encaminhado ao endereço do contribuinte de acordo com as fls. 37.
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 40).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação às competências 01/2019 06/2019, no módulo Prestador, 01/2019 a 06/2019, no módulo Tomador, de acordo com a ocorrência do Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, vale ressaltar a ocorrência que vício que o torna válido.
De acordo com a instrução dos autos às fls. 04, verifica-se a anotação de que o seu Cadastro de Pessoa Jurídica encontra-se como INAPTO desde 06/11/2018, ainda, buscando a melhor instrução processual, o Departamento Fiscalização, Obras e Postura dirigiu-se ao local da

possível atividade do contribuinte, verificando que o mesmo não exerce mais atividades no local, no qual foi relatado aos Agentes Fiscais que o contribuinte atualmente reside no Município de Cassilândia, informado ainda que no local encontra-se em funcionamento a empresa cadastrada no CNPJ 26.631.261/0001-01.
Destarte, sendo a autuação em período posterior a anaptidão do Contribuinte, para que concretize-se a autuação, deve ser demonstrado a sua atividade, ou que de fato o mesmo em atividade deixou de escriturar, o que não foi demonstrado no presente caso.
Neste sentido, mesmo que considerado revel o contribuinte, a sua autuação restou prejudicada, visto que não se demonstra o efetivo exercício de atividades no período de autuação.
Neste termos, somos DESFAVORÁVEIS ao Auto de Infração 2871/2019 (DUAM nº 8001928), pelos motivos discorrido nos autos, nos moldes do art. 255, I, do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3CAB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10975
Data de Emissão: 28/11/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ: JEILE LEAL MAGALHAES 41586026100 - 21.166.610/0001-30
Nome Fantasia: JLM
CCP: 65477
Insc. Municipal: 604119
Endereço:
RUA JOAO FRANCISCO PEREIRA, Qd. 36, Lt. 12, Nº. 12, Compl., SETOR CRUVINEL, 75834115.
NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância da Decisão nº 89/2022 proferida pela Procuradoria do Município, relativo ao processo nº 2019022659, Ordem de Serviço nº 201901241; conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a Decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da Decisão nº 89/2022).
Emitido por:

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal de Arrecadação – Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0891BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 030/2022/SMS/VISAM, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 09/09/2022.

Autuado(a): JULIANO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Nome Fantasia: ******
CNPJ/CPF: 060.862.751-81
Auto de Infração Sanitário: n.º 127 lavrado em 30/01/2021 às 23:38h
Localidade: RODOVIA BR 364; CHÁCARA TRÊS BARRAS - CEP 75.838-899 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 200 e art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007, Decreto Municipal 563/2020, Nota Técnica nº 30/2020-COE-MINEIROS/GO-COVID-19; Plano de Retomada de Evento.

Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 132593 lavrado em 17/10//2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, 14/11/2022, ano XIII, n.º 2945, pág. 09 e 10.

Mineiros-GO, 29 de novembro de 2022.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6538F134

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106**, CONTRATADO**: FRANCISCO IRANILSON CAMPELO, CPF: 184.020.958-52, **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **248/2022 OBJETO** contratação de pessoa física para prestação do serviço de "Papai Noel", para as festividades do Natal de 2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345. 339036 (100). **VALOR: R$** 3.745,00**, DATA DA ASSINATURA**: 23 de novembro de 2022.. **VIGÊNCIA,** 03 de dezembro com prazo de conclusão até o dia 24 de dezembro, às 00:00 (meia noite).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3DAFC60C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91**, CONTRATADA: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 10.657.917/0001-17,, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº **019/2022**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização semafórica e programação do sistema, e serviços de remoção e instalação de equipamentos semafóricos e programação do sistema, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.0801.15.452.0012.2326-449052 (100) e 08.0801.15.452.0012.2326-339039 **(100).VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$**1.358.440,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B378F58E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106. **CONTRATADA**: V B IMAGINE EVENTOS, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.734.342/0001-14**, MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **235/2022 OBJETO** Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows

Artísticos, para realização de Show natalino nas datas de 03 de dezembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.339039(100). **VALOR:** R$ **15.686,00 DATA DA ASSINATURA**: 11 de novembro de 2022.. **VIGÊNCIA,** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31/12/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C7FDB23C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº533/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:, GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA** escrito no **CNPJ 28.621.816/0001-51**, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 32.287,50. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7722BD42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 296/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** PARIS MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.055.444/0001-76, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022**. **OBJETO**: contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestar serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Santa Helena de Goiás – Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, da Lei nº 4.680 de 18/06/1965; do Decreto n.º 57.690 de 01/02/1966 e alterações posteriores; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP(Conselho Executivo das Normas-Padrão) e da Lei Complementar 123, de 14/12/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **VIGÊNCIA:** período de 12 meses. **VALOR:** R$**840.000,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AC18EC44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **RT PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.306.072/0001-80**, Modalidade:** Dispensa de Licitação nº **233/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa para a locação de rolo compactador pé de carneiro (sem operador).**Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.122.1048.2342.339039 (100). **Vigência** O **prazo** de entrega do objeto será imediatamente, contados a partir do recebimento da Autorização de entrega. A **vigência** do contrato deverá ser ate 31/12/2022. . **Valor**: R$ 26.280,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C8A9A296

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.191 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município e do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 10% (dez por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2022,mantendo o percentual de 90% (noventa por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 3.133/2021 (LOA 2022),perfazendo um percentual total de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3.133/2021.(LOA 2022).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A247043D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.192 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Caracteriza área como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° As áreas definidas como Zonas Especial de Interesse Social (ZEIS) são aquelas destinadas à implementação de programas habitacionais, podendo contemplar:

I- reurbanização;
II- remoção com reassentamento;
III- regularização urbanística, física e fundiária;
IV- recuperação de imóveis degradados;
V- provisão de infraestrutura, equipamentos sociais e culturais;
VI- espaços públicos qualificados, serviços e comércio de caráter local.

§1º. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) é composta por empreendimentos e iniciativa pública ou órgão institucional, já constituído ou em implantação, destinados às habitações de interesse social, dotado de infraestrutura e de serviços urbanos ou que estejam recebendo investimentos dessa natureza.
§2º. As áreas serem definidas como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) são as seguintes:

"Sendo uma parte de terras, situada neste município, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida (desmembramento) – Matrícula: 184, Área (Sistema Geodésico Local): 15,7702 ha, Perímetro: 3.003,00m, Cartório (CNS): 02.625-2, Município/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, Código SNCR: 936.162.006.424-1, Proprietário: ESPOLIO DE ORCINO DO CARMO ARANTES, (Inventariante: Auristelia Vieira Arantes); "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: -50°35'37,578", Latitude: -17°49'28,028" e Altitude: 581,57 m); deste, segue confrontandocom AEROPORTO MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS (PERIMETRO URBANO), com os seguintes azimutes e distâncias:121°08' e 1.387,86 m até o vértice M-02, (Longitude: -50°34'57,243", Latitude: -17°49'51,373" e Altitude: 574,19 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.625-2 - MAT. 184 - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (ÁREA REMANESCENTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 211°08' e 113,62 m até o vértice M-03, (Longitude: -50°34'59,238", Latitude: -17°49'54,536" e Altitude: 574,24 m); 301°08' e 1.387,88 m até o vértice M-04, (Longitude: -50°35'39,574", Latitude: -17°49'31,191" e Altitude: 578,99 m); 31°08' e 113,64 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Sendo uma parte de terras, situada neste município, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida (desmembramento) – Matrícula: 184, Área (Sistema Geodésico Local): 0,1800ha, Cartório (CNS): 02.625-2, Município/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, Código SNCR: 936.162.006.424-1, Proprietário: ESPOLIO DE ORCINO DO CARMO ARANTES, (Inventariante: Auristelia Vieira Arantes);" "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -50°35'38,689", Latitude: -17°49'25,000" e Altitude: 581,84 m); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-210 (Alameda Zéca Valeriano), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°24' e 22,12 m até o vértice P2, (Longitude: -50°35'37,965", Latitude: -17°49'25,191" e Altitude: 581,60 m); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°01' e 69,28 m até o vértice P3, (Longitude: -50°35'38,923", Latitude: -17°49'27,249" e Altitude: 581,06 m); deste, segue confrontando com CNS:02.625-2 - MAT. 184 - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°08' e 30,97 m até o vértice P4, (Longitude: 50°35'39,823", Latitude: -17°49'26,728" e Altitude: 581,98 m); deste, segue confrontando com RUA 18 (Bairro Multirão), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°24' e 47,61 m até o vértice P5, (Longitude: -50°35'39,029", Latitude: -17°49'25,379" e Altitude: 581,98 m); 40°40' e 15,36 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º – A ocupação de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem como características:
grandes glebas vazias dentro do perímetro urbano;

área de implementação de infraestrutura a menor custo;

Art. 3º - A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem como objetivos:

produzir terras urbanizadas para programas de habitação social;

priorizar o uso para programas de habitação popular.

Art. 4º - A Zona Especial de Interesse Social tem como diretrizes:
implementar programas de habitação social, sejam elas, coletivas ou unifamiliares.

integrar estas áreas com as demais áreas do município;

estimular á abertura de estabelecimentos de comércio de serviços locais;

estimular as relações da vizinhança reservando áreas públicas coletivas, programas educacionais e socioculturais;

estimular ás politicas de sustentabilidade socioambiental , tais como:

a) programas que envolvam o direito à cidade e à cidadania;
b) programas que envolvam educação ambiental;
c) programas que busquem a democratização dos equipamentos públicos.

Art. 5º- A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) deve adotar os seguintes parâmetros e medidas estratégicas:
Planos Setoriais do Munícipio, primordialmente;

Plano Municipal de Esgotamento Sanitário;
Plano Municipal de Gestão dos Recursos Sólidos;
Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
Plano Paisagístico;
Carta de Risco do Meio Físico.

Edificação e Utilização Compulsória;

IPTU Progressivo no Tempo;

Preempção

Desapropriação com pagamentos e títulos;

Zoneamento de Uso;

Utilização da NBR 9050;

Apropriação das áreas de interesse para execução dos objetivos e diretrizes, previstos nos artigos 03 e 04;

Demais instrumentos previstos na Lei Federal número 10.257/2001, quando se fizer necessário para obtenção dos objetivos e diretrizes previstos no artigo 03 e 04 desta Lei.

Art. 6º - Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) a área descrita no §2º do art. 1º desta lei.

Art. 7º– Fica proibido todos os procedimentos de parcelamento de solo, (remembramento, desmembramento, desdobramento de solo urbano – condomínio edilício), salvo se houver interesse direto da municipalidade.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:147ADB5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.191 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município e do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 10% (dez por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2022,mantendo o percentual de 90% (noventa por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 3.133/2021 (LOA 2022),perfazendo um percentual total de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3.133/2021.(LOA 2022).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A7EEB4D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar repasse de recursos financeiros, a título de auxílio financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás por ocasião da Festa Agro + Negócios ocorrida entre os dias 22 de setembro de 2022 e 25 de setembro de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira complementar para a Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº. 37.275.930/0001-68, em decorrência da Festa Agro + Negócios ocorrida entre os dias 22 de setembro de 2022 e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º A contribuição que trata esta Lei será de até de R$ 43.109,50 (quarenta e três mil cento e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcela única na conta corrente da entidade referida.
Art. 3º O objeto do Convênio visa atender parte restante das despesas da realização do Evento "Festa Agro + Negócios", realizado nos dias 22 a 25 de setembro de 2022 e contemplado pela Lei Municipal nº 3.175/2022.
Art. 4º Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 5º Fica mantida vigência do Termo de Convênio celebrado entre as partes por força da Lei Municipal nº 3.175/2022.
Art. 6º A Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos no prazo e termos previstos na Lei Municipal nº 3.175/2022.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FFA88D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 100/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II e suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento das propostas: 30/11/2022 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 05/12/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 06/12/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br na aba LICITAÇÕES**
As potenciais propostas deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme Modelo de Proposta disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 30 de novembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FEFCB75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 293, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera a Lei nº 122, de 21 de novembro de 2017 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 122, de 21 de novembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art.18. (...)
§1º. A instalação de lixeiras, bem como a manutenção destas no respectivo passeio é de responsabilidade do proprietário do imóvel, devendo para tanto obedecer às orientações técnicas de acordo com o resíduo gerado.
§2º. O lixo deverá ser depositado na lixeira somente nos dias previstos para sua coleta, conforme calendário divulgado pela prefeitura.
§3º. A instalação das lixeiras, contêineres e outros equipamentos quanto o depósito de resíduos da varrição e de outros serviços de

limpeza urbana deverão estar instalados na faixa de serviço da área da calçada, contígua ao meio-fio, com largura variável de até 1,5 m, em local que não comprometa o trânsito de pedestres e de veículos, a aparência e salubridade dos espaços públicos.
§4º. Não é permitida a colocação de lixo nas entre pistas, rótulas, ou nas vias e calçadas, sem o local apropriado da lixeira.
§5º. As lixeiras dos imóveis, quando existentes, deverão ser mantidas limpas e asseadas, não sendo permitido, nesses casos, a manutenção de lixo fora delas.
§6º. O lixo hospitalar deverá permanecer, acondicionado em recipientes adequados, no depósito do próprio hospital e daí transportado diretamente para o veículo coletor.
§7º. Nos estabelecimentos que, por suas características, gerarem grande volume de lixo, este será armazenado no interior do edifício, até que se realize a sua coleta.
§8º. A Prefeitura definirá, em ato próprio, normas e horários sobre a retirada e acondicionamento dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis e bem como o prazo para regularização e instalação das lixeiras.
Art. 21-A. Os proprietários ou possuidores de imóveis construídos no município, são obrigados a instalar placa de sinalização com o endereço do respectivo imóvel.
Parágrafo único. A placa será metálica, inox ou pvc, escrito em algarismo tipo Arial Black, com medidas de 20x30cm, especificando o endereço completo do imóvel.
Art. 105. .....
§1º. O resgate do animal é condicionado ao pagamento ou depósito da quantia devida, referente às despesas realizadas com remoção, transporte, alimentação e permanência no depósito e das taxas e penalidades referente a soltura de animal apreendido.
§2º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), referente as quantias supracitadas quando houver o recolhimento e resgate do animal apreendido, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Art. 107. O animal apreendido, que não for resgatado dentro do prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser:
I - doado a instituição de ensino ou pesquisa, entidade filantrópica ou instituições religiosas.
II - doado a criadores de animais credenciados junto ao município que demonstrem capacidade e condições voltadas à proteção e bem-estar dos animais.
III - leiloado em hasta pública, mediante decisão motivada pela gestão municipal, sempre que sua venda for viável economicamente.
Art.118. (...)
§4º. Fica determinada a doação de alimentos e produtos apreendidos pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou da fiscalização de posturas e tributária para instituições públicas ou privadas.
(...)

ANEXO ÚNICO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA TAXA
2.12 – Taxa de Instalação e autorização para publicidade	
Placas.....	R$ 150,00 por ano
Outdoor.....	R$ 200,00 por ano

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 28 de novembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:88960D3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2022 - DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 033/2022 - DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº. 10.540 de 2020, que dispõe sobre a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação as disposições do Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº. 10.540 e a qual será composta por:

I – Newto Pereira Marinho Júnior, servidor efetivo, Decreto Municipal nº. 65/2016.

II – Natanael Alves da Silva, servidor comissionado, Portaria Municipal nº. 002/2021.

III – Waldeci Ferreira da Silva, servidor efetivo "Câmara", Portaria Câmara Municipal nº. 005/2012.

§ 1º. A comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Especial referendada o Caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais de contratos relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º. Deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, **ESTADO DE GOIÁS,** AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito de Trombas

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:55D2A4EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **REINALDO DE SOUZA 00516784110,** inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com proposta no valor global de **R$**

72.000,00(setenta e dois mil reais), para **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 29 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C66E26D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FLAVIA RAFAEL DE SA 02558573144,** inscrita no CNPJ **nº 36.667.423/0001-07,** com proposta no valor global de **R$ 392.000,00**(trezentos e noventa e dois mil reais), para **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 29 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3F06E248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **NILDO JOSE DA SILVA 60016370163,** inscrita no CNPJ **nº 38.408.633/0001-06,** com proposta no valor global de **R$ 25.687,50**(vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO**, atendendo as necessidades da **SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.**

Abadiânia, 29 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C91F3FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069B/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069B/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SAYMON GONCALVES 00929981197,** inscrita no CNPJ **nº 48.564.137/0001-03,** com proposta no valor global de R$ **10.240,00** (dez mil e duzentos e quarenta reais) para **CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E GALHADAS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Abadiânia, 29 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:366CA530

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º 193/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 193/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.880,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2.022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1777CF66

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4º- 038/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANDRESSA MUNIZ TEIXEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2.018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:15A20D54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2022

Contrato n.º 293/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 053/2022. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de drenagem, recuperação de pavimentação asfáltica e projeto de recuperação de áreas degradadas para atender as necessidades do município de Acreúna. conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de referência, parte integrante deste edital. **Valor Total:** R$ 105.000,00. **Vigência:** 25/11/2022 a 25/11/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.05 MANUTENÇÃO DO FMMA – FONTE 100 **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna. **Contratada**: **ECOSOLUTION CONSULTORIA, GESTAO E PROJETOS LTDA. Data**: 25/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5624CE3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/202

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **13 de dezembro de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDESNO ANO DE 2023.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 29/11/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4451D426

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Dezembro de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 29/11/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:241DECF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.°076/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial, no dia **13.12.2022 às 09:00 horas**, para aquisição de enxovais para atender o Hospital Municipal de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 28 de novembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:ED60DE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.°061/2022

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **14.12.2022 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 29 de novembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:CD194927

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.°060/2022

O Município de Crixás/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **19.12.2022 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e INSUMOS HOSPITALARES conforme EMENDAS PARLAMENTARES n° 202100010009892 e 202100010009768,** para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 29 de novembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B1CECA86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 159/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.692.763/0001-03, ESTABELECIDA NA AV. T-09, Nº 500, QUADRA J-17; LOTE 02, SETOR MARISTA, NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCAS JOVE OZORIO PORTADOR DO CPF Nº 046.741.981-78.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES,

PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 202000063000061 EMENDA Nº 400 SEDUC.
ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021**.
VALOR GLOBAL: R$ 96.840,00 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

JANDAIA- GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:07866FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Termo Aditivo De Prorrogação De Vigência E Reajuste De Valor
Referente Ao Contrato Nº 002/2019
Oriundo Do Processo Licitatório Na Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2019
Espécie: PRORROGAÇÃO de vigência e REAJUSTE DE VALOR
Contratante: IPASJAN - Município de Jandaia
Contratada: MS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para elaboração de balancetes financeiros mensais das contas de gestão, acompanhamento das prestações de contas junto ao TCM, parecer e julgamento conclusivos, e também o atendimento a nível de consultoria técnica ao Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Públicos De Jandaia – IPASJAN.
Fundamento legal: art. art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: R$ 47.381,64 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: de Janeiro a 31 de dezembro de 2023
Data da Assinatura do Aditivos: 29/11/2022
Dotação Orçamentária: 15.09.09.845.0011.2.013.3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal – Contratação de terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades do IPASJAN de Jandaia.

Jandaia-GO, 29/11/2022.

APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA GUIMARÃES
Gestora IPASJAN

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B4F12677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 160/2022
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: PAULO BERNARDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ESCRITÓRIO SITUADO NA RUA 118, QD. F-37, LT. 52, Nº 408, SETOR SUL, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP. 74.085-400, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.264.164/0001-40, FONE: 62-3224-6405, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO PAULO CÉSAR BERNARDO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/GO SOB O Nº 10.318, PORTADOR DO CPF Nº 260.147.691-53.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVO E NA DEFESA CONTENCIOSA-ADMINISTRATIVA DOS INTERESSES DO FMS NAS DEMANDAS JURÍDICAS REQUERIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE A SOCIEDADE/PROFISSIONAL CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR PARECERES, MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS REQUERIDOS PELA GESTÃO DO FMS DE JANDAIA; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA AS DEMANDAS NA ÁREA DO DIREITO CORRELATA AS ATIVIDADES CORRIQUEIRAS DO FMS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROMOVER A DEFESA DOS INTERESSES DO FMS JUNTO AO TCU, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.
ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 MESES DE DEZEMBRO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B40BB122

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 053/2022- SRP
No dia **13/12/2022** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **Aquisição de Material Gráfico com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 29 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5988892B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 054/2022- SRP
No dia **13/12/2022** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **Fornecimento de Link de Internet Banda Larga em Tecnologia de Fibra Óptica com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 29 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4AC190B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 25/2022 - SRP
No dia **14/12/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição De Gás GLP (P-45) De Forma Parcelada, Para Manutenção Da Casa De Apoio De Mundo Novo Na Cidade De Goiânia – Goiás, Pelo Período De 12 (Doze) Meses**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 29 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FC63AA44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 026/2022 - SRP
No dia **15/12/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 29 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:656C8D17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 675

LEI Nº 675/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 653, de 25 de novembro de 2021, visando o reforço de dotações no orçamento do exercício de 2022, em mais 15% (quinze por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D1CBC8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2870/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2870/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.143,63(cinco mil, quanto e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2870/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:79C4EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2871/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2871/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2871/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória,

conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8259A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2992/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2992/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2992/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 6636030 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Dos Quilombos, Quadra 2, Lote 6, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.757.013, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2E8F8978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2991/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2991/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 36 (trinta e seis) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2991/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **ONEDIRA BARBOSA ROSA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 535.012.761-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3318266 2ª VIA (SSP/GO), residente e domiciliada na Av. Goiás, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.854.489, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:272E8DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3022/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3022/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de aparelho, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3022/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.469.129/0001-31, estabelecida na Rua Lattes, n. 222, Quadra 06, Lote 09, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP: 74.333-060, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **25**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:666013E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2135/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2135/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (para consumo no campo saúde), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (para consumo no campo saúde), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2135/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **189**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D2C6C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2764/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2764/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (para a campanha outubro rosa), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (para a campanha outubro rosa), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.141,00 (quatro mil, cento e quarenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2764/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **189**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DE7D8ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49,com sede na na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia-GO e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.732.193/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14** ***de Dezembro de 2022 ás 09:00 horas***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade,

a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a aquisição de um **EQUIPAMENTO HOSPITALAR – APARELHO CARDIOERSOR E DESFIBRILADOR C/MONITOR, conforme especificações no Termo de Referência e Edital**. **LOCAL**: acesso: https://bllcompras.com/home/login**.** O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 21 de novembro de 2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Decretos Nº 13 de 04 de Janeiro de 2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B19CFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2824/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2824/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha (para a campanha outubro rosa), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de copa e cozinha (para a campanha outubro rosa), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2824/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **189**, Sub Elemento: **21**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F151BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2566/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2566/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de atendente de farmácia na UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de atendente de farmácia na UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2566/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 012.294.831-95, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.36.00**), Ficha: **182**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A699790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3019/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3019/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos (Formula Infantil), para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3019/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 -**

3.3.90.32.00, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ED49080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2567/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2567/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de atendente, nas unidades de saúde UBS, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de atendente, nas unidades de saúde UBS, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, valor global de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2567/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA-ME (AK SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.165/0001-08, estabelecida na Rua Dr. Ulisses Guimarães, s/n., Quadra 40, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (**06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.36.00**), Ficha: **182**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7F55E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSOS Nº PROCESSOS Nº 2483/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, torna público **O CANCELAMENTO** do procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços,** do Tipo **Menor Preço Global,** com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **reforma no Hospital Municipal de Portelândia Otacílio José de Resende**.

Que teria **Abertura:** no dia **06/12/2022, às 08:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Para adequação do edital e demais anexos.

Portelândia-GO, 28/11/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL
Decretos Nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6215FB4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Servente e de Operador de Maquinas e Tratores Diversos e Serviços de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Publicação do Extrato do Contrato do Chamamento Público Nº 006/2021 em epígrafe sofreu a seguinte modificação, no qual a relação de contratados pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, o Sr. **WEVERTON CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n°. 034.262.731-79, não se encontra no quadro de credenciados, sendo que fora antes mencionado na publicação do dia 28 de novembro de 2022, passando então a ser a com os respectivos contratados:
"**MAURO ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 974.842.611-49, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 347/2022 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **EMAYLSON MATEUS DOS SANTOS ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº. 122.187.264-83, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 348/2022 no valor de R$ $ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **JARDIEL DAS VIRGENS MEDRADO,** inscrito no CPF sob o nº. 864.404.945-38, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 350/2022, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **RICARDO DE JESUS PINHEIRO MARCAL,** inscrito no CPF sob o n°. 035.307.271-05, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 351/2022 no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); **GABRIEL PORTELA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº. 124.494.635-42, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 352/2022, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **ELIANE APARECIDA LEITE,** inscrita no CPF sob o n°. 124.494.635-42, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 353/2022, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); e **GEOVANY FELICIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 052.855.571-51, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 354/2022, no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos)."
:

Quirinópolis-GO, 29 de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FF6EBE8C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para reforma no prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, neste Município, (Proposta de Emenda Modificada nº 026/2021, Projeto de Lei nº 023/2021 e Proposta de Emenda Modificada nº 044/2021, Projeto de Lei nº 023/2021), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 323,00 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 012/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F3C085AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 084/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO Nº 084/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SANCLERLÂNDIA-GO E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA – INEP BRASIL."

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA – INEP BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.201.306/000137, com sede na Av. D, esquina com Rua 09, nº 419, Sala 401, Quadra G - 11, Lote 01, Setor Marista, Cidade de Goiânia-GO, neste ato, representada por HELIO XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 852.321.571-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas no edital e seus anexos, na Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente termo contratual, **contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público**, conforme as condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, os quais fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O presente contrato será executado na forma de prestação de serviços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme estabelecido nos itens 3 a 5.

O Edital de Abertura do concurso deve conter calendário com datas definidas, dia,mês e ano, para os eventos da seleção, especialmente:

Publicação do Edital de Abertura;
Período de isenções;
Período de inscrições;
Divulgação da concorrência e inscrições indeferidas;
Divulgação dos locais de realização das provas;
Realização das provas/etapas;
Divulgação de gabaritos;
Divulgação dos resultados;
Publicação do Resultado Final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:

3. O contrato em tela terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura até 10/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período no interesse das partes, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES:

4. São obrigações da Contratada, além daquela constantes do Termo de Referência:

Será responsável pela reparação civil e danos porventura causados a terceiros, bem como à administração pública municipal, decorrente de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato por parte do **CONTRATANTE,** conforme disposto no artigo 70, da Lei n° 8.666/93;

Executar com zelo os serviços ora contratados, conforme determinação do CONTRATANTE.

fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I do Edital 016/2022 e sua proposta de preços;

não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

prestar os serviços contratados, na cidade de Sanclerlândia- Goiás, de forma presencial ou à distância, conforme as necessidades do contratante;

4.1. Do Contratante:

Disponibilizar material e informações gerais para o desenvolvimento do objeto contratual;

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5. Pelos serviços, objeto do presente contrato, o município CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, com valor total de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em 03 (três) parcelas, mediante a emissão de nota fiscal e apresentação da mesma na Secretaria de Finanças, que se dará da seguinte forma:

30%	R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), na assinatura do Contrato, em até (três) dias úteis após apresentação da nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Sanclerlândia- GO;
30%	R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais) após a Realização da primeira fase/etapa com a Aplicação das provas objetivas, apuração e apresentação e disponibilização dos resultados, em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Sanclerlândia-GO;
40%	R$ 25.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), após a entrega da lista de resultados e toda Documentação pertinente com o encerramento do Concurso Público, em até 03 (três) dias úteis, após a apresentação da nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Sanclerlândia- GO.

5.1. Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo – se entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista.

5.2. O valor contratado será fixo e irreajustável no decurso do presente Contrato.

5.3. O Presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse das partes, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao caso.

5.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Sanclerlândia- GO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato é do total de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, importância esta, a ser empenhada no orçamento do exercício financeiro de 2022 e correrá a conta da **Dotação Orçamentária n° 04.122.0003.2005-339030**. Ficha: 100. Fonte 20220218.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

7.2. A rescisão do contrato, nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, garantido o devido processo legal, o contraditória e a ampla defesa;

amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

7.3. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

8. Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer clausula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia - Estado de Goiás, com renuncia a qualquer outro por mais privilegio que seja, para diminuir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sanclerlândia-GO, 10 de novembro de 2022.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA – INEP BRASIL
CNPJ Nº. 25.201.306/000137
Contratante

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:2561CC04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 209/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1538/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 04.276.380/0001-42.
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA) FORNECIDO PELA ITMS.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:656EF5F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033840

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 62111 AUTOMOVEL VW/GOL SPECIAL MB NOVO ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAA45U5GP031241 RENAVAM: 01057710609 MOTOR: CPB451710 PLACA: PGH-5517.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 1.534,8600	R$ 1.534,86
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.534,86								
TOTAL GERAL: R$ 1.534,86								

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18 de Novembro de 2022.

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54722CFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 003/2022.

Processo Administrativo.:2500 de 2022.
Procedimento.: Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público.
Origem.: Secretaria Municipal de Transporte.
Assunto.: Contratação temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento das necessidades essenciais da Administração Pública, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal de n.º 110 de 25 de Outubro de 2022, para atender as Secretarias Municipais da Educação de Portelândia-GO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 003/2022.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Transporte de Portelândia – GO, para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
Os presentes autos vieram instruídos da solicitação da Secretária competente, indicando as funções públicas a serem preenchidos, da Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, Resolução Normativa de n° 007/2005, Instrução Normativa de n° 010/2015 do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), Decretos Municipais de n° 110 e 109 de 2022 que, respectivamente, institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe sobre o excepcional interesse público acerca da contratação por tempo determinado, cópia do recibo de envio ao COLARE Atos do Pessoal do Edital do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto.
Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei Municipal de n° 323, de 03 de Março de 2006, em especial no que se trata da publicidade exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente processo seletivo e após cumpridas as demais formalidades legais, autorizo a contratação dos candidatos habilitados e aprovados, quais sejam:

Operador de Máquina

N.º Insc.	Candidato	Títulos e Experiências Profissional	Entrevista Técnica	Total	Classificação
3	IVANILDO SEVERIANO BATISTA	0	49	49,00	1º
2	FABIO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA	0	48	48,00	2º
1	REGINALDO DE JESUS RODRIGUES	0	47	47,00	3º
5	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	0	46	46,00	4º
4	ARNALDO SEVERIANO REZENDE	0	45	45,00	5º
7	JOÃO FERNANDO LIMA SEGUNDO	0	44	44,00	6º
6	REINALDO MELO DO LAGO	0	42	42,00	7º

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, cumpridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o presente Processo Seletivo Simplificado, e determinar que sejam encaminhados os presentes autos à Secretaria Municipal de Educação, para convocação dos candidatos, e posteriormente ao Departamento de Contratos e Convênios, para a elaboração dos Contratos dos candidatos aprovados.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no Placar Municipal, Portal oficial, Diários oficiais do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D5A9FAB4



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033594

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 71079 ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 93PB96S31KC061204 RENAVAM: 01188965350 MOTOR: 36634971 PLACA: PRZ-4545..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 104,1300	R$ 104,13
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 104,13	
			TOTAL GERAL:				R$ 104,13	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21 de Novembro de 2022.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3C4F8D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036466

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DETRAN - GO VEÍCULO PATRIMONIO 75131 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 CHASSI: 9BD5781FFLY418462 RENAVAM: 01232836637 MOTOR: 552242974350915 PLACA: RBN5A14..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67833 - AUTO DE INFRAÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 704,3300	R$ 704,33
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 704,33	
			TOTAL GERAL:				R$ 704,33	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17 de Novembro de 2022.

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:986149A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022046849

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 70461 AUTOMÓVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U9KT115852 RENAVAM: 01183561668 MOTOR: CCRAS2642 PLACA: PQF-0202.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 1.066,4500	R$ 1.066,45
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 1.066,45	
			TOTAL GERAL:				R$ 1.066,45	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12 de Setembro de 2022.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79C28682